INDICAÇÃO Nº 318/2024

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTITUA A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO FUTEBOL FEMININO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA PROMOVER A PRÁTICA DO ESPORTE ENTRE AS MULHERES E FOMENTAR A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE.

Autores: Anderson Moratorio – **PRD**
Aurélio Goiano - **Avante**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,

INDICO que, após cumprido o rito regimental e ouvido o Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, para que seja **instituída a Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino**, estabelecendo diretrizes e promovendo a prática do esporte entre as mulheres e fomentar a inclusão e o desenvolvimento da modalidade no nosso município, conforme anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

As mulheres têm desempenhado um papel crucial no desenvolvimento do futebol ao longo da história. Desde a Dinastia Han, onde jogavam uma variação do jogo TSU Chu, até o século XV, em que participavam de jogos de bola na França e na Escócia, a presença feminina no esporte sempre foi notável. Em 1885, ocorreu a primeira partida oficial de futebol feminino, realizada em Londres.

Durante a Primeira Guerra Mundial, a participação das mulheres no futebol cresceu na Inglaterra, pois elas assumiram funções que antes eram exclusivas dos homens. Equipes como o Dick, Kerr's Ladies atraíam grandes públicos, mas em 1921, a Federação Inglesa baniu o futebol feminino nos estádios, considerando-o uma ameaça ao futebol masculino. Isso levou à formação da English Ladies Football Association, que enfrentou dificuldades devido ao boicote da FA.

Após a Copa do Mundo de 1966, o futebol feminino começou a ganhar força novamente, com a FA criando um ramo dedicado ao esporte em 1969. A popularidade do futebol feminino se espalhou pelo mundo, com 188 países possuindo seleções femininas.

No Brasil, a primeira partida de futebol feminino ocorreu em 1921. Em 1941, um decreto proibiu a prática de esportes considerados incompatíveis com a natureza feminina, incluindo o futebol, sendo revogado apenas em 1979. O Araguari Atlético Clube, em 1958, foi pioneiro na formação de um time feminino, embora tenha sido desfeito em 1959 devido a pressões sociais.

Hoje, é fundamental entender esse contexto histórico para reconhecer a luta contínua por equidade no futebol. O esporte desempenha um papel significativo na educação das jovens, promovendo habilidades sociais e emocionais, além de princípios éticos como o fair play. A realização da Copa do Mundo Feminina é um marco que inspira meninas e contribui para a formação de uma geração confiante.

Por isso, é essencial que Parauapebas implemente Políticas Públicas que promovam a importância do futebol feminino, estabelecendo a cidade como um berço dessa modalidade esportiva. Peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Diante do exposto, submeto a presente proposição para análise e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa.

Parauapebas, 25 de outubro de 2024.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson Moratorio
Vereador – PRD

Aurelio Goiano
Vereador – Avante

ANEXO I (minuta)

ANPROJETO DE LEI Nº _____/2024

INSTITUI DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO FUTEBOL FEMININO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino, com a finalidade de estimular as mulheres de todas as idades a praticarem o futebol regularmente, promovendo o desenvolvimento desta modalidade esportiva e criando mecanismos que alavanquem a categoria no município.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futsal, futebol Society, futevôlei e futebol de areia.

Art. 2º As diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino obedecerão aos seguintes princípios:

I - Inclusão Social;

II - Criação de campeonatos e competições femininas no município;

III - Respeito à diversidade e promoção da igualdade de gênero;

IV - Estímulo à prática do esporte entre as mulheres;

V - Valorização da mulher nos meios esportivos;

VI - Promoção de campanhas sobre os direitos da mulher e canais de proteção;

VII - Inclusão de diretrizes no Código Desportivo Municipal que contemplem o Futebol Feminino;

VIII - Incentivo à participação de mulheres como técnicas, árbitras e assistentes técnicas no futebol de Parauapebas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, estabelecendo as normas necessárias à sua execução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL